

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****Assessoria Jurídica**

Rua São Bento - nº 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

São Paulo, 07 de agosto de 2024.

Ofício nº 531/2024/SEHAB

ASSUNTO: Ofício SSG 15164/2024 - Processo Eletrônico TC/010106/2023 - Assunto: Auditoria – Fundo - FMSAI - (Exercício de 2022)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6014.2024/0003324-2.

Ilustríssima Senhora Subsecretária-Geral,

Em atenção ao Ofício SSG 15164/2024, sirvo-me do presente para encaminhar as ciências e manifestações prestadas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura (SEHAB/FMSAI) em doc. SEI 108184830.

Aproveito o ensejo para apresentar protestos de elevada e distinta consideração.

Senhora Subsecretária-Geral

ROSELI DE MORAIS CHAVES

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Gabinete do Conselheiro Domingos Dissei

Avenida Professor Ascendino Reis, 1130 – Vila Clementino

São Paulo/SP – CEP 04027-000



Tiago Oliveira Dias

Chefe de Gabinete

Em 07/08/2024, às 15:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **108225953** e o código CRC **BFF71010**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6014.2024/0003324-2

SEI nº 108225953

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infra estrutura**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6014.2024/0003324-2**Informação SEHAB/FMSAI Nº 108184830**

São Paulo, 07 de agosto de 2024.

SEHAB/AJ**Prezado Procurador Chefe**

Em atenção ao Ofício TCM-Síntese-SIN-C7-31-2024, informamos ciência dos apontamentos e sobre os itens da conclusão manifestamos:

Registro indevido de receitas que entraram em contas bancárias do FMSAI somente em 2024, impactando os Balanços Financeiro e Orçamentário de 2022.

A Secretaria Executiva elabora e publica mensalmente os Balanços Orçamentários e Financeiros do Fundo, no processo é feita a conciliação bancária entre extrato e relatórios SOF. No período analisado, foram constatadas divergências nos meses de junho e agosto de valores de saldos/desistências de desapropriações, que constaram como Receita no sistema, sem a entrada do recurso na conta específica do FMSAI, o fato foi apontado, porém, sem a devida cobrança, não foi feita a regularização financeira a tempo do término do Exercício, o que somente ocorreu em 2024. A Secretaria Executiva passou a oficiar SF, para que os dois setores envolvidos: DICAB, que controla a arrecadação, e DIDIS que controla o Financeiro, façam a correção e busquem a transferência tão logo sejam efetuadas as reclassificações para a Receita específica do Fundo.

Diferenças nos valores do orçamento atualizado de 2022 e do plano de investimentos final (Resolução 90) em diversos projetos/atividades.

Os Pedidos de Movimentação Orçamentários são efetuados pelas Secretarias Executoras com dotações do Fundo, de fato, no período analisado as Secretarias não solicitaram a adequação no sistema das dotações conforme aprovado na última Resolução que modificou o Plano de Investimentos, e sem a devida cobrança por parte desta Secretaria Executiva. Todavia, as Secretarias conseguiram empenhar sem dificuldades com saldos nas dotações, ficando com uma execução média de 76%, sendo a maior de SEHAB com 80%. A Secretaria Executiva passará a cobrar a atualização das dotações tão logo o Conselho aprove modificações.

A informação fornecida trimestralmente pela SABESP referente à composição da receita bruta e das deduções previstas, não possui o formato necessário a uma auditoria, contrariando o que estabelece o §3o do artigo 5 o da Lei Municipal n o 14.934/09.

Apesar das conversas e reuniões objetivando esta adequação, não prosperaram as tratativas para uma atualização no formato do relatório enviado. O processo recente da privatização da Companhia dificultou os avanços. A Secretaria Executiva se atentará ao item, mas devendo considerar a nova Legislação e novo Contrato.

Dedução acumulada de R\$ 26.061.302,46 em 31.12.22 nos repasses da SABESP ao fundo referente à inadimplência de contas de água e esgoto de órgãos da PMSP ao longo do tempo, caracterizando um desvio de finalidade de recursos que deveriam ser destinados ao FMSAI.

A retenção dos valores das Inadimplências é prevista na Lei e no Contrato, apesar desta Secretaria Executiva explicitar que é necessária a distinção de “valores do Fundo” e “valores que deixam de entrar no Fundo”, os quais não possuem gerência do Conselho Gestor, entendemos a gravidade da questão. Considerando ainda acórdãos e relatórios do TCM, foi instruído Processo solicitando a restituição ao FMSAI dos valores quitados no passado, assunto discutido com SF, SGM e SEGES. A atuação será em duas frentes, a primeira buscará o ressarcimento do Fundo, a segunda irá cobrar trimestralmente as unidades inadimplentes, o que será feito em conjunto da Secretaria Executiva, SEGES, SGM e SF.

A SABESP indevidamente deduziu dos repasses ao FMSAI R\$ 667.399,81 referentes a contas em atraso da Urbia Gestão de Parques SPE S.A., empresa privada detentora da concessão de parques no município, contrariando o inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 14.934/09, vigente à época, que previa dedução no caso da inadimplência de órgãos da administração direta, fundações e autarquias.

Foram comunicados SVMA e SABESP sobre o ocorrido, destacamos que existe um intervalo de tempo entre o fechamento do valor do repasse e o pagamento de algumas contas, uma parcela significativa dos valores que aparecem na planilha das inadimplências, especialmente do último mês, é paga, sendo transferido ao FMSAI no próximo repasse. Desses débitos apontados 90% foram pagos e somados ao repasse posterior. Porém, entendemos que a questão do apontamento é sobre o fato da concessão, oficiaremos a Companhia para que verifiquem e não ocorram situações semelhantes.

Até a conclusão dos trabalhos de auditoria, as Prestações de Contas do FMSAI não foram apreciadas pelo Conselho Gestor.

O Conselho Gestor se reuniu em 24 de junho deste ano e aprovou na forma da Resolução 98 a Prestação de Contas Parcial do Exercício 2022, contemplando toda a execução de SEHB, SVMA e SMSUB, e dando um prazo de 30 dias para que SIURB conclua o Processo da Prestação. Apesar de termos apresentação e valores globais da execução da SIURB, o novo modelo adotado solicita apresentação de todos os números dos processos de medição e documentos SEIs, faltando esse detalhamento para a execução da Secretaria. A data prevista para a próxima reunião que irá aprovar a Prestação final e a do Exercício 2023 é 25/09/2024.

Estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente

Ivan Shirahama Loureiro de Lima

Secretário Executivo do Conselho Gestor do FMSAI



Ivan Shirahama Loureiro de Lima

Chefe de Equipe II

Em 07/08/2024, às 00:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **108184830** e o código CRC **E9073E97**.